



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 05080001/25



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
10/09/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE identifica a necessidade de ofertar **atividades culturais e artísticas/educativas complementares** no âmbito da rede pública municipal de ensino, como parte das ações de fortalecimento da **educação integral** e da ampliação da jornada escolar prevista nas diretrizes educacionais.

A proposta busca atender crianças e adolescentes em diferentes faixas etárias e níveis de ensino, por meio de **oficinas pedagógicas de balé clássico e de artes visuais**, que têm como objetivos:

- Favorecer o desenvolvimento integral dos alunos, contemplando dimensões cognitivas, motoras, emocionais, sociais e culturais;
- Promover a inserção dos estudantes em práticas que estimulem a disciplina, a criatividade, a expressão corporal e artística, além da convivência em grupo;
- Contribuir para a redução da evasão escolar, reforçando o vínculo entre o aluno, a escola e a comunidade;
- Ampliar o acesso às manifestações culturais, democratizando oportunidades de aprendizado que tradicionalmente não estão disponíveis em municípios de pequeno porte.

As atividades previstas abrangem:

- **Oficinas de Balé Clássico** – turmas organizadas por faixa etária (04 a 05 anos; 06 a 07 anos; 08 a 09 anos);
- **Oficinas de Artes Visuais** – organizadas conforme a etapa de ensino (Ensino Fundamental I: 1º ao 3º ano e 4º ao 5º ano; Ensino Fundamental II: 6º ao 7º ano e 8º ao 9º ano).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 1 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Assim, a contratação visa suprir uma lacuna na formação extracurricular da rede municipal, garantindo que os alunos tenham acesso a práticas educativas que potencializam o processo de ensino-aprendizagem, ao mesmo tempo em que fortalecem valores como cidadania, respeito, disciplina e integração social.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Equipe Técnica Qualificada

- Disponibilização de profissionais habilitados e com formação/experiência comprovada nas áreas de balé clássico e artes visuais;
- Apresentação de currículos e comprovação de experiência prévia em atividades pedagógicas, artísticas e/ou culturais com crianças e adolescentes.

2. Metodologia de Ensino

- Utilização de abordagem pedagógica inclusiva, participativa e adaptada às diferentes faixas etárias;
- Planejamento das oficinas com cronogramas, conteúdos programáticos e métodos de avaliação do aprendizado e da participação dos alunos;
- Adoção de estratégias que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos estudantes.

3. Materiais e Recursos Didáticos

- Fornecimento, pela contratada, dos materiais necessários para o desenvolvimento das oficinas (materiais artísticos, papéis, tintas, pincéis, tecidos, figurinos básicos, etc.);
- Garantia de que os materiais sejam seguros, atóxicos e adequados ao público infantil e juvenil.

4. Infraestrutura e Logística

- Realização das atividades nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com organização e adequação dos ambientes;
- Cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e convivência escolar.

5. Gestão, Acompanhamento e Avaliação

- Entrega periódica de relatórios de frequência, atividades desenvolvidas e evolução dos alunos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 2 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Disponibilidade para reuniões de alinhamento e avaliação junto à Secretaria;
- Garantia de substituição imediata de profissionais em caso de afastamento, sem prejuízo da execução contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento realizado junto a municípios de porte semelhante ao de Jaguaribara/CE, constatou-se que as atividades culturais e educativas são geralmente viabilizadas por três modalidades:

1. Chamamento público de entidades culturais sem fins lucrativos :

- Essa alternativa, embora bastante utilizada em cidades maiores, apresenta limitações em Jaguaribara, pois o município não dispõe de um número significativo de associações culturais ou OSCs formalmente estruturadas, com capacidade técnica e administrativa para execução de oficinas artísticas em escala municipal;
- Ademais, o chamamento público exigiria repasse de recursos mediante termo de colaboração ou fomento, demandando contrapartidas e capacidade de gestão financeira que não são comuns entre as entidades locais.

2. Credenciamento de profissionais autônomos:

- Embora seja uma alternativa para ampliar o quadro de prestadores, a experiência mostra que há pouca disponibilidade de profissionais locais devidamente habilitados em balé clássico e artes visuais, sendo necessária a contratação de especialistas de outras localidades;
- O credenciamento individual também pode gerar dificuldades de padronização na metodologia de ensino, além de maior complexidade administrativa para a gestão de múltiplos contratos com profissionais distintos.

3. Contratação de empresa especializada:

- Configura-se como a alternativa mais adequada, pois permite que uma única contratada forneça equipe técnica qualificada, metodologia estruturada e materiais necessários;
- Garante maior segurança jurídica e eficiência administrativa, reduzindo a fragmentação da execução e facilitando o monitoramento pela Secretaria de Educação;
- Empresas desse segmento já atuam em municípios de porte semelhante, com experiência comprovada na execução de oficinas artístico-educativas em escolas públicas.

Diante desse cenário, conclui-se que a **contratação de empresa especializada** é a solução mais eficiente, segura e exequível para o Município de Jaguaribara/CE, assegurando qualidade na execução das atividades e economicidade no uso dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação de atividades





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



culturais e artísticas/educativas em escolas da rede municipal de ensino, por meio da execução de oficinas de balé clássico e de artes, voltadas para crianças e adolescentes em diferentes faixas etárias.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar equipe técnica qualificada, metodologia pedagógica estruturada, materiais de apoio e acompanhamento das atividades, garantindo a execução regular e padronizada das oficinas, conforme diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Para viabilizar a contratação, será adotada a **modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por ser o procedimento que melhor atende aos princípios da **economicidade, transparência, competitividade e isonomia**. Essa modalidade:

- Amplia a participação de empresas de outras regiões, por meio de disputa em ambiente digital;
- Permite maior obtenção de propostas vantajosas, em razão da celeridade e do caráter competitivo da sessão pública;
- Favorece a padronização do objeto, já que se trata de serviços comuns de natureza continuada, de fácil definição no Termo de Referência;
- Reduz custos operacionais e aumenta a eficiência administrativa do Município.

Assim, a solução como um todo envolve:

1. Elaboração do Termo de Referência com a descrição detalhada das oficinas;
2. Abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**;
3. Seleção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos técnicos e pedagógicos;
4. Formalização do contrato administrativo;
5. Acompanhamento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de relatórios periódicos e visitas técnicas.

Dessa forma, assegura-se a contratação de fornecedor capaz de garantir a execução integral e padronizada das atividades, em alinhamento às políticas públicas municipais de educação e cultura.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	264,000	Hora
2	OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO - FAIXA ETÁRIA DE 06 A 07 ANOS	264,000	Hora
3	OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO - FAIXA ETÁRIA DE 08 A 09 ANOS	264,000	Hora
4	OFICINAS DE ARTES (FUNDAMENTAL I) 1º AO 3º ANO	242,000	Hora
5	OFICINA DE ARTES (FUNDAMENTAL I) 4º E 5º ANO	242,000	Hora
6	OFICINAS DE ARTES (FUNDAMENTAL II) 6º E 7º ANO	242,000	Hora
7	OFICINAS DE ARTES (FUNDAMENTAL II) 8º E 9º ANO	242,000	Hora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 4 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO - FAIXA ETÁRIA DE 04 A 05 ANOS	264,000	Hora	101,67	26.840,88
2	OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO - FAIXA ETÁRIA DE 06 A 07 ANOS	264,000	Hora	101,67	26.840,88
3	OFICINA DE BALÉ CLÁSSICO - FAIXA ETÁRIA DE 08 A 09 ANOS	264,000	Hora	101,67	26.840,88
4	OFICINAS DE ARTES (FUNDAMENTAL I) 1º AO 3º ANO	242,000	Hora	101,67	24.604,14
5	OFICINA DE ARTES (FUNDAMENTAL I) 4º E 5º ANO	242,000	Hora	101,67	24.604,14
6	OFICINAS DE ARTES (FUNDAMENTAL II) 6º E 7º ANO	242,000	Hora	101,67	24.604,14
7	OFICINAS DE ARTES (FUNDAMENTAL II) 8º E 9º ANO	242,000	Hora	101,67	24.604,14

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 178.939,20 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma **parcelada por item**, distinguindo-se as oficinas de **balé clássico** e as oficinas de **artes visuais**, em razão da natureza diversa das atividades e das qualificações profissionais exigidas.

O parcelamento encontra amparo no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto em itens ou lotes sempre que isso se mostrar técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

As principais justificativas para o parcelamento são:

- **Especialização técnica:** cada oficina exige profissionais com formação e experiência específicas (professores de dança/balé e professores de artes visuais), inviabilizando a execução uniforme por um único prestador que não possua competência em ambas as áreas;
- **Ampliação da competitividade:** ao dividir o objeto por item, permite-se a participação de empresas ou profissionais especializados em apenas uma das áreas, ampliando a concorrência e evitando a restrição de fornecedores;
- **Economicidade:** a contratação separada pode gerar propostas mais vantajosas, já que os licitantes apresentarão preços compatíveis com sua especialidade, sem a necessidade de englobar custos adicionais para áreas em que não atuam diretamente;





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Eficiência na execução:** possibilita maior qualidade no desenvolvimento das atividades, assegurando que cada área seja conduzida por empresa ou equipe com expertise comprovada.

Portanto, o parcelamento por item (balé e artes) assegura a **isonomia entre os licitantes, maior competitividade, melhor qualidade técnica e economicidade**, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está contemplada no **Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação**, no eixo de políticas de educação integral e promoção de atividades complementares.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de oficinas culturais e artísticas tem como finalidade assegurar aos **alunos da rede pública municipal de ensino de Jaguaribara/CE** o acesso a atividades educativas, culturais e de lazer, em complemento ao currículo escolar, alinhando-se às diretrizes de promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento da política pública de educação, cultura e juventude.

Com a execução do contrato, esperam-se os seguintes resultados concretos:

1. Educação e Cultura

- Estimular a criatividade, a sensibilidade artística e o pensamento crítico dos alunos da rede municipal;
- Contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional, especialmente por meio do balé clássico e das oficinas de artes.

2. Inclusão Social e Cidadania

- Ampliar o acesso dos estudantes da rede pública a atividades extracurriculares de qualidade, sem custo adicional às famílias;
- Promover a integração social, reduzindo desigualdades e fortalecendo o sentimento de pertencimento comunitário entre os alunos.

3. Fortalecimento da Rede Municipal de Educação

- Apoiar a permanência e o engajamento dos estudantes nas escolas, por meio de atividades complementares que favoreçam a aprendizagem;
- Valorizar as escolas municipais como espaços de formação integral, convivência e cultura.

4. Eficiência Administrativa

- Garantir a contratação de profissionais especializados, por meio de processo licitatório transparente e competitivo (Pregão Eletrônico), assegurando economicidade e qualidade;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 6 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- o Estabelecer parâmetros claros para acompanhamento e avaliação dos resultados junto aos alunos da rede municipal.

Em síntese, o resultado pretendido é a implementação de oficinas que promovam a **formação integral dos estudantes da rede pública municipal de ensino**, valorizando a cultura e a arte como instrumentos de desenvolvimento humano e social, com impacto positivo e mensurável na qualidade de vida da comunidade escolar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

1. Previsão Orçamentária e Financeira

- o Verificação da existência de dotação orçamentária específica para custear a despesa;
- o Reserva orçamentária dos recursos no Sistema de Administração Financeira Municipal, em atendimento ao art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Planejamento da Contratação

- o Elaboração e aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- o Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico contendo a descrição detalhada das oficinas, requisitos técnicos, estimativa de custos e critérios de avaliação;
- o Aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA), com a devida vinculação do objeto em análise.

3. Abertura do Processo Licitatório

- o Definição da modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração do Edital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- o Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. Gestão e Fiscalização Contratual

- o Designação formal de fiscais do contrato e, se necessário, gestores auxiliares, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- o Capacitação dos fiscais quanto às responsabilidades de acompanhamento e recebimento dos serviços.

5. Providências Complementares

- o Definição dos espaços físicos (escolas e salas) a serem utilizados para a realização das oficinas;
- o Adequação mínima de infraestrutura (ventilação, iluminação, segurança e acessibilidade);
- o Planejamento de logística para fornecimento, transporte e armazenamento de materiais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 7 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



utilizados nas atividades.

Essas providências garantem que o contrato seja celebrado de forma regular, transparente e eficiente, assegurando a plena execução dos serviços em conformidade com os princípios da administração pública.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a prestação de atividades culturais e artísticas/educativas nas escolas municipais de Jaguaribara, Ceará, é examinada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação', observa-se que a natureza das atividades propostas, divididas em oficinas de balé clássico e artes, não demanda complexidade técnica ou especialidades múltiplas que justifiquem a constituição de consórcios. Os serviços descritos são de natureza contínua e educativa, cuja execução pode ser melhor gerida por fornecedores individuais, garantindo simplicidade operativa e economicidade conforme art. 5º da Lei.

Na análise do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', verifica-se que o mercado oferece diversos fornecedores qualificados que podem atender integralmente às necessidades da administração sem a necessidade de somatória de capacidades técnicas ou financeiras que um consórcio poderia oferecer. Adicionalmente, a gestão e fiscalização simplificadas de um fornecedor único promovem maior eficiência e segurança jurídica, em conformidade com os princípios da legalidade e do interesse público mencionados no art. 5º.

Considerando o art. 15, a possibilidade de participação de consórcios está alinhada à necessidade de constituição de compromisso público, responsabilidade solidária e escolha de empresa líder, entre outros. Todavia, estas disposições podem aumentar a complexidade administrativa e comprometer a celeridade na implementação do contrato, elementos que limitam a eficiência e a economicidade, conforme previsto no art. 5º. Neste contexto específico, portanto, a natureza indivisível e relativamente simples do objeto contratual torna a participação consorciada **incompatível** com a proposta de simplificação do processo de contratação, destacando-se, portanto, que sua vedação é considerada mais **adequada**. Esta decisão apoia-se nos resultados pretendidos de alcance eficiente dos objetivos educacionais traçados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo um ambiente de aprendizado enriquecedor conforme art. 18, §1º, inciso I.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Aquisição de materiais de apoio pedagógico e artístico;
- Manutenção dos espaços físicos das escolas utilizados para as oficinas;
- Eventual transporte de figurinos, materiais e instrumentos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 8 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MITIGADORAS

Os impactos ambientais são mínimos, restritos ao uso de materiais artísticos. Recomenda-se:

- Preferência por materiais atóxicos e recicláveis;
- Descarte correto dos resíduos;
- Incentivo ao reaproveitamento de insumos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a prestação de atividades culturais e artísticas/educativas em escolas da rede municipal de ensino de Jaguaribara, Ceará, demonstra-se viável e vantajosa para o atendimento das necessidades educacionais identificadas. O estudo técnico preliminar, realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, consolidou elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, orientando tanto o Termo de Referência quanto o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação do município.

As atividades propostas objetivam promover o desenvolvimento integral dos alunos, alicerçadas na ampliação do repertório cultural e no estímulo à criatividade e capacidade expressiva. A análise demonstra que a solução proposta atende não apenas os requisitos quantitativos, com as estimativas de horas para cada faixa etária, mas também os qualitativos, respeitando o valor de mercado, o que sustenta a viabilidade econômica da contratação.

A pesquisa de mercado realizada elucidou fornecedores capazes de executar as oficinas planejadas dentro dos valores de referência estipulados, garantindo economicidade (art. 5º) e vantajosidade (art. 11). Essa contratação alinha-se ao interesse público, aprimorando a qualidade educacional no município e integrando-se harmoniosamente ao planejamento estratégico da entidade contratante, conforme orienta o art. 40 da Lei.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo, assegurando que a contratação decorra em benefício direto à formação educacional e cultural dos estudantes, promovendo desenvolvimento social e econômico sustentável na região, em conformidade com os objetivos delineados pelo Fundo Municipal de Educação. Na ausência de um Plano de Contratação Anual, enfatiza-se a necessidade de que futuras contratações similares observem essa lacuna para fortalecer o processo de planejamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 9 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 10 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 436-932-718
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

